

Solicitação de esclarecimentos – Credenciamento nº 03/2026 – Psicoterapia e Avaliação Neuropsicológica



De

Iluminar Saúde e Bem Estar <iluminar.cuidadomaebebe@gmail.com>

Para

<licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br>

Cópia

<luan.bilheri31@gmail.com>

Data

2026-07-23 21:50

À Prefeitura Municipal de Pato Branco
À Secretaria Municipal de Saúde
Ao Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca de alguns procedimentos previstos no Edital de Credenciamento de Serviços Ambulatoriais, especialmente aqueles relacionados à área de Psicologia, tendo em vista o interesse de nossa clínica em avaliar a possibilidade de credenciamento para atendimento à demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pato Branco.

Após análise do edital, do Termo de Referência, do Plano Operativo e dos respectivos anexos, identificamos alguns pontos sobre os quais gostaríamos de obter esclarecimentos formais.

1. Atendimento Individual e Psicoterapia

O procedimento "Atendimento Individual e Psicoterapia", código SIGTAP 030108017-8 e código municipal 1683, consta com valor unitário de R\$ 2,55 por atendimento, sem complementação municipal específica.

Considerando que o edital também apresenta uma demanda reprimida significativa na área de Psicologia Clínica, gostaríamos de esclarecer:

- a) O valor de R\$ 2,55 corresponde efetivamente ao valor total pago por cada atendimento individual de psicoterapia realizado e devidamente registrado, validado e faturado?
- b) Existe alguma previsão de complementação financeira, remuneração diferenciada ou outra forma de pagamento municipal aplicável especificamente ao procedimento de Atendimento Individual e Psicoterapia?
- c) Qual é o número atualizado de pacientes aguardando atendimento de Psicologia Clínica/Psicoterapia na rede municipal?
- d) A quantidade estimada de 600 atendimentos mensais corresponde à demanda total prevista para o Município ou representa a quantidade efetivamente disponível para distribuição entre os prestadores credenciados?
- e) Como ocorre a distribuição dos pacientes e/ou das cotas de atendimento entre os prestadores credenciados?
- f) Existe previsão de revisão ou atualização do valor deste procedimento, considerando a demanda reprimida e os custos envolvidos na prestação do serviço?

2. Avaliação Neuropsicológica

Também identificamos no edital o procedimento "Avaliação Neuropsicológica", código municipal 90571, com valor unitário de R\$ 150,00.

Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos quanto ao escopo do procedimento, especialmente:

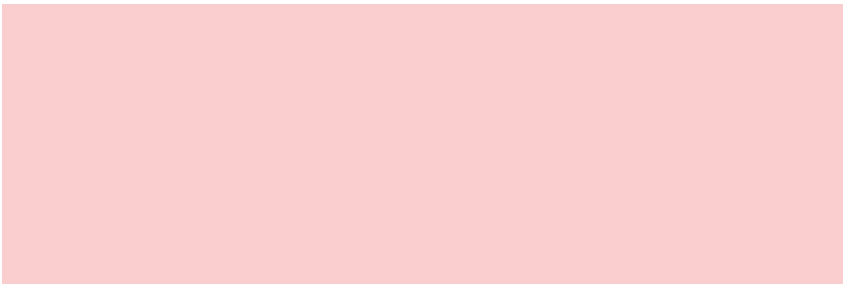
- a) O valor de R\$ 150,00 corresponde à realização completa da avaliação neuropsicológica e à entrega do respectivo laudo ou relatório psicológico?
- b) O procedimento contempla todas as etapas necessárias à avaliação, incluindo, conforme o caso, entrevista inicial, anamnese, aplicação de instrumentos e testes psicológicos, correção e análise dos resultados, integração das informações, sessão de devolutiva e emissão do documento final?
- c) O valor de R\$ 150,00 é pago por avaliação/procedimento concluído ou corresponde a cada sessão/atendimento realizado durante o processo avaliativo?
- d) Existe um número máximo ou mínimo de sessões/atendimentos previsto para a conclusão de cada avaliação neuropsicológica?
- e) Existe algum modelo, padrão ou requisito específico quanto ao laudo ou relatório a ser entregue ao paciente e/ou encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde?
- f) Qual é o fluxo de encaminhamento dos pacientes para a realização das avaliações neuropsicológicas e como ocorre a autorização e o faturamento do procedimento?

Nosso objetivo é compreender corretamente o escopo dos serviços, os critérios de execução e a forma de remuneração previstos no credenciamento, de modo a avaliar a capacidade operacional e a viabilidade técnica e financeira da prestação dos serviços, garantindo o adequado cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município.

Desde já agradecemos a atenção e a disponibilidade, permanecendo à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

--



Ofício 4.082/2026

De: Sabrina R. - SS-SMA-CO

Para: Iluminar Saúde E Bem Estar

Data: 05/08/2026 às 09:06:30

Setores envolvidos:

SS-SMA-CO

Esclarecimentos referentes ao Credenciamento nº 03/2026 – Procedimentos de Psicoterapia e Avaliação Neuropsicológica (Lote 01)

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado por meio eletrônico pela empresa Iluminar Saúde e Bem Estar, referente ao Edital de Credenciamento nº 03/2026, a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, por intermédio do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Todos os procedimentos constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2026 possuem valores correspondentes aos estabelecidos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS. Assim, o valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por sessão corresponde ao valor oficial definido pelo Ministério da Saúde para o procedimento 03.01.08.017-8.
2. O Edital permanece aberto para credenciamento dos interessados. No momento, o processo encontra-se em fase de seleção e contratualização dos prestadores credenciados, não havendo previsão de complementação financeira para quaisquer dos procedimentos previstos no certame.
3. Conforme apurado no Sistema Municipal de Informações (IDS Saúde) e demonstrado no item 7.1.4 (Tabela 10) do Plano Operativo (Anexo VIII do Edital), a demanda reprimida para a especialidade de Psicologia Clínica totaliza 2.627 usuários, considerando os dados de referência de abril de 2026.
4. A estimativa de 600 (seiscentos) atendimentos mensais, correspondente a 7.200 atendimentos anuais, representa o teto global de contratação previsto para o Lote 01 da rede complementar, calculado conforme a metodologia de dimensionamento estabelecida no Plano Operativo (Série Histórica 2025 + Fila de Espera + Fator de Expansão de 20%).
5. Esclarece-se que esse quantitativo constitui o limite máximo mensal a ser distribuído entre todos os prestadores que vierem a ser credenciados e contratados para o Lote 01, não representando garantia de faturamento individual.
6. A distribuição dos pacientes e das cotas de atendimento entre os prestadores credenciados observará os critérios estabelecidos no item 9.10 do Edital e no item 12.5.1 do Plano Operativo, estando condicionada, entre outros aspectos, à capacidade instalada comprovada durante a vistoria técnica, conforme previsto no item 9.9.2 do Edital.
7. Em relação ao procedimento 03.01.07.004-0 – Acompanhamento Neuropsicológico de Paciente em Reabilitação, esclarece-se que o processo de avaliação neuropsicológica compreende todas as etapas técnicas exigidas pelos protocolos da especialidade e pelas Resoluções dos respectivos Conselhos Profissionais, incluindo, conforme a necessidade clínica do caso, entrevista inicial com o paciente e/ou familiares, anamnese, aplicação de instrumentos e testes psicológicos, correção e análise dos resultados, integração das informações, sessão devolutiva e emissão do relatório/laudo neuropsicológico. Para esse procedimento, o valor previsto no Edital é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão.
8. O Edital não estabelece quantidade mínima ou máxima de sessões para a realização do acompanhamento neuropsicológico. O planejamento da assistência é de responsabilidade técnica e ética do profissional executor, observadas as necessidades clínicas de cada paciente, bem como os protocolos, fluxos

assistenciais e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde para a rede credenciada.

9. O laudo ou relatório neuropsicológico deverá atender rigorosamente às normas técnicas e éticas estabelecidas pelas Resoluções dos respectivos Conselhos Profissionais. Além disso, o prestador deverá cumprir os requisitos administrativos previstos no item 8.1.4 do Termo de Referência, sendo que o fluxo assistencial, autorizativo e de faturamento observará o disposto nos itens 4.5 e 13 do Plano Operativo e no item 7 do Termo de Referência.

Por fim, esclarece-se que as informações prestadas neste Ofício possuem caráter meramente orientativo, destinando-se a auxiliar na compreensão de dúvidas pontuais. A participação no certame exige a leitura atenta e integral do Edital de Credenciamento nº 03/2026 e de todos os seus anexos (Termo de Referência, Plano Operativo e demais documentos), nos quais constam o detalhamento completo das regras, procedimentos, rotinas e exigências para a prestação dos serviços.

Permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Sabrina P. Rigon

Enfermeira

Planejamento de Contratualizações